



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 248 PROJETO DE LEI: 17 / 2017

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

Ementa: DENOMINA RUA ANTONIO GERALDO FOLTRAN, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO COMERCIAL EUROPARK, QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

DATA: 09/03/17 HORA: \_\_\_\_\_  
 Nº: 0248/17 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_  
 QUORUM: \_\_\_\_\_  
 EMENDA: \_\_\_\_\_  
 PRAZO: \_\_\_\_\_

*Aut. 24/17 - of. 38/17*

### RETORNO AO PLENÁRIO

RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

FLS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 LEI 6692/17 = 10, m 4/03/17

### VETO

NÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

12  
4

PROJETO DE LEI 17 /2017

**“Denomina RUA ANTONIO GERALDO FOLTRAN, o logradouro público do Loteamento Comercial Europark, que especifica”.**

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 02 (dois) do Loteamento Comercial Europark passa a denominar-se **Rua Antonio Geraldo Foltran**.

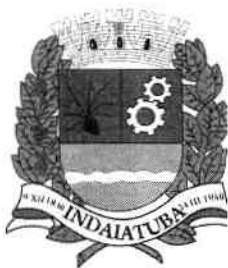
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 08 de março de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 09/03/17 13:28



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICO

1. Que o nome do homenageado **ANTONIO GERALDO FOLTRAN** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. Que o “Questionário de Coleta de Dados” (com cópia em anexo) foi enviado (conforme cópia do Ofício AP-023/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 36/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba (em anexo).**
3. Que o resumo da biografia do indicado é a seguinte:

**ANTONIO GERALDO FOLTRAN** nasceu em 25 de novembro de 1961 no município de Tietê (SP, Brasil). Filho de Geraldo Foltran, natural de Tietê, (operário da SINGER do Brasil e, mais tarde comerciante) e Maria Canavesi Foltran, natural de Rafard, (funcionária do laboratório do SAAE por 6 anos) e irmão de Telma Cristina Foltran e faleceu em Indaiatuba (SP, Brasil) em 13 de maio de 2015, com 53 anos. Estudou o ensino fundamental na Escola Geraldo Enéas de Campos (Pau Preto) e o ensino médio no Colégio Candelária. Foi casado com Aparecida de Jesus Kronéis Foltran, com quem teve três filhos: Carlos Alberto Kronéis Foltran (nesta data, 25/01/2016) com 30 anos, Camile Kronéis Foltran (26 anos), Carla Kronéis Foltran (24 anos).

Foi bancário e profissional da área de Logística. Iniciou sua carreira como bancário no BRADESCO da praça Prudente de Moraes e em seguida no UNIBANCO. Em seguida, empregou-se na Unilever do Brasil (Unidade Gessy Lever de Indaiatuba) na área de Logística, iniciando como conferente de estoque. Pelos anos trabalhados, na ocasião em que parte o processo de Logística foi terceirizado, a própria empresa o indicou para a(s) prestadora(s) de serviço contratada(s), a Riograndense Distribuidora e em seguida para a Transportadora Valência (Transvalência), onde aposentou-se.

Era um esportista apaixonado por futebol, jogava no Clube 9 de Julho, onde participava da organização dos campeonatos. Levava seu filho na escolinha de futebol do TEJUSA, onde também participava da organização dos campeonatos.

Antonio Geraldo Foltran era católico e tinha uma participação intensa na vida comunitária da Matriz Nossa Senhora da Candelária:

- Quando menino prestou serviço à Igreja, aos sacerdotes e principalmente (como dizia) à Deus, como acólito (coroinha), ajudando o padre a celebrar não só a missa, mas outras cerimônias em toda a sua liturgia. Preparava-se para essa função, ao qual se orgulhava muito, auxiliando a preparação do altar, o manuseio do missal romano, recepção das oferendas, etc. Em celebrações mais solenes, manuseava e



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

transportava o turíbulo, cruz ou imagem, cuidava das velas e do evangelho e de todas as demais tarefas que, conforme a liturgia, eram necessárias;

- Participava de todas as romarias à Pirapora;
- Participou como voluntário no “Encontros de Casais” e
- Participou como voluntário nas festas da Padroeira.

Frequentou também um Centro Espírita em Itaici, onde, como muito fez durante sua vida, auxiliou muitas pessoas necessitadas.

A família do homenageado doou algumas imagens do indicado para o Arquivo Público da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, autorizando para que haja acesso público para pesquisa e consulta.

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **ANTONIO GERALDO FOLTRAN**



2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): *Faleceu em Indaiatuba (SP, Brasil) em 13 de maio de 2015, com 53 anos.*
  
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *Nasceu em 25 de novembro de 1961 no município de Tietê (SP., Brasil). Filho de Geraldo Foltran, natural de Tietê, (operário da SINGER do Brasil e, mais tarde comerciante) e Maria Canavesi Foltran, natural de Rafard, (funcionária do laboratório do SAAE por 6 anos) e irmão de Telma Cristina Foltran.*
  
4. Profissão: *bancário e profissional da área de Logística.*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fol  
14

5. Período de residência em Indaiatuba: 52 anos. *Mudou-se de Tietê para Indaiatuba com 6 meses, quando o pai veio de Tietê para cá para trabalhar na SINGER de Campinas. Sempre viveu e trabalhou em Indaiatuba*

5. Escolaridade:

Ensino Fundamental: Escola Estadual Geraldo Eneas de Campos (Pau Preto).

Ensino Médio: Colégio Candelária.

6. Estado Civil: *Casado*

7. Nome do cônjuge: *Aparecida de Jesus Kronéis Foltran.*



(Foto do homenageado com a esposa na festa de final de ano na UNILEVER, em 1998).

8. Nome dos Filhos:

*Carlos Alberto Kronéis Foltran (nesta data, 25/01/2016) com 30 anos;*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

folha 10

*Camile Kronéis Foltran (26 anos);*

*Carla Kronéis Foltran (24 anos).*



**(Foto do homenageado com o filho Carlos Alberto Kronéis Foltran).**

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
- *Iniciou sua carreira como bancário no BRADESCO da praça Prudente de Moraes e em seguida no UNIBANCO.*
  - *Em seguida, empregou-se na Unilever do Brasil (Unidade Gessy Lever de Indaiatuba) na área de Logística, iniciando como conferente de estoque. Pelos anos trabalhados, na ocasião em que parte o processo de Logística foi terceirizado, a própria empresa o indicou para a(s) prestadora(s) de serviço contratada(s), a Riograndense Distribuidora e em seguida para a Transportadora Valência (Transvalência), onde aposentou-se.*
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

folha 2

*Era um esportista apaixonado por futebol, jogava no Clube 9 de Julho, onde participava da organização dos campeonatos. Levava seu filho na escolinha de futebol do TEJUSA, onde também participava da organização dos campeonatos.*

### 11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

*(Não aplicável).*

### 12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

*(Não aplicável).*

### 13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

*Antonio Geraldo Foltran era católico e tinha uma participação intensa na vida comunitária da Matriz Nossa Senhora da Candelária:*

- *Quando menino prestou serviço à Igreja, aos sacerdotes e principalmente (como dizia) à Deus, como acólito (coroinha), ajudando o padre a celebrar não só a missa, mas outras cerimônias em toda a sua liturgia. Preparava-se para essa função, ao qual se orgulhava muito, auxiliando a preparação do altar, o manuseio do missal romano, recepção das oferendas, etc. Em celebrações mais solenes, manuseava e transportava o turíbulo, cruz ou imagem, cuidava das velas e do evangelho e de todas as demais tarefas que, conforme a liturgia, eram necessárias;*
- *Participava de todas as romarias à Pirapora;*
- *Participou como voluntário no "Encontros de Casais" e*
- *Participou como voluntário nas festas da Padroeira.*

*Frequentou também um Centro Espírita em Itaiçi, onde, como muito fez durante sua vida, auxiliou muitas pessoas necessitadas.*





## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

109  
14

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

*A família do homenageado está doando o seguinte material, já autorizando o acesso para pesquisa:*

- 1) *Cópia de foto (identificada como FOLTRAN no. 01) com time de futebol do UNIBANCO (uniforme azul). Primeira metade dos anos 80 (provavelmente 1984). Na foto estão: Milton, Reginaldo, Alcino, e Osmar (em pé). Agachados: Rogério, Donizete, Percival Nunes e Foltran (com a bola na mão). Local: Ginásio de Esportes de Indaiatuba.*
- 2) *Cópia de foto dos funcionários da logística da Unilever (identificada como FOLTRAN no. 02).*
- 3) *Cópia de certificado do 'Curso de Conferentes' (identificado como FOLTRAN no. 03), ministrado pela UNILEVER, onde constam os nomes dos funcionários que participaram e foto dos mesmos, em outubro de 1990.*
- 4) *Cópia de imagem na Romaria a Pirapora, primeira metade da década de 1980 (identificada como FOLTRAN no.04)*
- 5) *Cópia de foto do time de futebol do BRADESCO, com Foltran agachado, com a bola nas mãos, uniformizado de goleiro (identificada como FOLTRAN no.05). Na foto estão: da esquerda para a direita, em pé: Bersan, (?) e 'Calú' Bernardinetti. Agachado, no centro com a bola nas mãos, está Foltran.*
- 6) *Cópia de foto com a esposa em festa de final de ano da UNILEVER em 1998 (identificada como FOLTRAN no.06).*
- 7) *Cópia de foto com filhos em festa de final de ano na UNILEVER em 1991, na área externa, com registro do entorno (incluindo a estrada antes da duplicação). (identificada como FOLTRAN no.07).*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P<sub>10</sub>  
P<sub>4</sub>

8) Revista "Nossa Cara" (original) publicada pela UNILEVER em 2001, contendo, entre outros assuntos da empresa, foto do homenageado com a família na página 7 (terceira foto do lado direito, de cima para baixo);

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

(em anexo)

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Preenchido por Eliana Belo Silva, do gabinete parlamentar do vereador Alexandre Peres na Câmara Municipal de Indaiatuba (0800-7708-540), com base em informações dadas pelos pais do homenageado, corroboradas pelas Declarações em anexo, conforme procedimento da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Indaiatuba, 26 de janeiro de 2017.

---

Eliana Belo Silva  
Chefe de Gabinete

---

Geraldo Foltran (pai)  
Rua Voluntário João dos Santos, n. 80 - 38752794 ou 9.9119-1221

---

Maria Canavesi Foltran (mãe)  
Rua Voluntário João dos Santos, n. 80 - 38752794 ou 9.9119-1221



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

11  
12

Indaiatuba, 30 de janeiro de 2017

**OFÍCIO Nº. AP-023/2017**

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **ANTONIO GERALDO FOLTRAN** para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

*aprovado após parecer favorável do Conselho Municipal de Indaiatuba em 20/11/17*  
*Pres. Gary Humaitá*

  
Vereador Eng. Alexandre Peres



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

12  
p

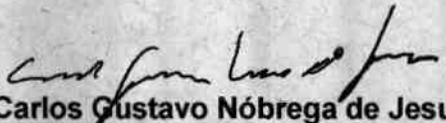
**Ofício 36/2017**

Indaiatuba, 08 de março de 2017

**Ilmo. Sr.  
Alexandre Peres  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Antonio Geraldo Foltran**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP-023/2017, segue cópia do questionário de dados.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

13  
7

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 248 / 2017

Data da Entrada 09/03/2017 Hora da Entrada 13:28:00 Vencimento 05/09/2017

Proposição Número 17 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor ALEXANDRE CARLOS PERES

Assunto Denomina Rua Antonio Geraldo Foltran

Regime de Tramitação Ordinária

*As comissões. SS. 130317*

Quorum

Discussão

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

Data da Votação 200317

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção *Art. 22, R. I*

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 14  
4

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 09/03/17, sob nº 014/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0248/17, com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/03/17.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Handwritten initials: H.A.S.*

Processo n.º 248 – PROJETO DE LEI – no. 17/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 14 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior".  
Indaiatuba, 10 de março de 2017.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de março de 2017.**

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials and date: "16" and a signature.

**PROCESSO Nº 248 - PROJETO DE LEI Nº 17/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua Antonio Geraldo Foltran, o logradouro público do Loteamento Comercial Europark, que especifica."**

**AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 14 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".



Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.


CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.


Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente



**Adeilson Pereira da Silva**  
Vice-Presidente



**Luiz Carlos Chiaparine**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 248 - PROJETO DE LEI Nº 17/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua Antonio Geraldo Foltran, o logradouro público do Loteamento Comercial Europark, que especifica."**

**AUTOR: Vereador Alexandre Peres**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 14 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**João de Souza Neto (Januba)**  
Presidente

**Alexandre Peres**  
Vice-Presidente

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten signature*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/03/19.

*Thais Jones de Sava*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 21 de março de 2017.  
Ofício GP/SEC nº 038/17.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 014/17 referente ao Projeto de Lei nº 017/17, que “Denomina RUA ANTONIO GERALDO FOLTRAN, o logradouro público do Loteamento Comercial Europark, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 20 de março do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 014/17**

**PROJETO DE LEI Nº 017/17**  
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

**“Denomina RUA ANTONIO GERALDO FOLTRAN, o logradouro público do Loteamento Comercial Europark, que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 20 de março do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** A atual Rua 02 (dois) do Loteamento Comercial Europark passa a denominar-se **Rua Antonio Geraldo Foltran**.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten signature*

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/04/20.

*Thais Jones de Souza*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 14/17  
P.L. Nº 17/17  
Publ.: 31/03/2017

**LEI Nº 6.682 DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

***“Denomina RUA ANTONIO GERALDO FOLTRAN, o logradouro público do Loteamento Comercial Europark, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** A atual Rua 02 (dois) do Loteamento Comercial Europark passa a denominar-se Rua Antonio Geraldo Foltran.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 28 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.


CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

25  
JA

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 25 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/04/17.

  
Thais Gomes de Sousa  
Auxiliar Administrativo

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 07/04/2017.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria